

**ANS Nº 30.936-2**

## COMUNICADO IMPORTANTE

### OBRIGATORIEDADE DO TOKEN

A FACEB – Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 30936-2, administradora dos planos de saúde da CEB – Companhia Energética de Brasília, vem informar que a partir de segunda-feira, 03/08/2020, **para realização de todos os atendimentos será obrigatório o preenchimento do Token, código gerado pelo App FACEB SAÚDE e que o paciente deverá informar ao prestador.**

Sempre buscando mais tecnologia e transparência, a Faceb disponibilizou o Token, que promove segurança ao paciente no momento do atendimento e aos prestadores de serviços, ajudando a reduzir o número de fraudes que vêm prejudicando cada vez mais o sistema de Saúde.

Composto por seis dígitos, o Token é necessário para consultas, exames e internações programadas em nossa rede credenciada.

Para dar início ao preenchimento da guia o prestador deve digitar o código informado pelo paciente, conforme tela a seguir:

A imagem mostra uma interface de usuário de um sistema de gestão de saúde. No topo, há uma seção 'Dados principais' com campos para '1 - Registro ANS' (contendo '309362') e '2 - Nº Guia no Prestador'. Abaixo, há uma seção 'Dados do Beneficiário' com o campo '8 - Número da Carteira \*' (contendo '011449-9'). Sobreposta a esta seção, há uma caixa de diálogo com o título 'Insira o token fornecido pela carteira virtual:' e um campo de entrada para o token. A caixa de diálogo também possui botões 'Cancelar' e 'Ok'. Na parte inferior, há uma seção 'Dados do Solicitante' com o campo '13 - Código na Operadora'.

Caso no momento do atendimento, o paciente não esteja com o aparelho celular, favor entrar em contato com a Central de Atendimento da FACEB pelo telefone (61) 3233-0800.

Brasília, 28 de julho de 2020.